

REGULAMENTO DO PRÉMIO FERRY BORGES EDIÇÃO DE 2013

A. OBJECTIVOS

Os objetivos do "Prémio Ferry Borges", instituído pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas (APEE), com a colaboração do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e da Ordem dos Engenheiros, são os seguintes:

- Perpetuar a memória da ação do engenheiro investigador Júlio Ferry Borges em prol da engenharia de estruturas portuguesa;
- Promover o reconhecimento público da qualidade da engenharia de estruturas portuguesa;
- Incentivar o esforço da continuada superação dessa qualidade, contribuindo assim para a divulgação e aceitação da engenharia de estruturas portuguesa no país e no estrangeiro.

B. PRÉMIO

- O "Prémio Ferry Borges" é atribuído a trabalhos de divulgação dos conhecimentos no domínio da engenharia de estruturas, desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas.
- A atribuição do "Prémio Ferry Borges" é feita trienalmente por um júri, de entre um conjunto de trabalhos concorrentes.
- O "Prémio Ferry Borges" é atribuído em duas modalidades:
 - Melhor trabalho publicado em língua portuguesa, inglesa, francesa ou castelhana;
 - Melhor trabalho publicado na Revista Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
- Em cada modalidade, o "Prémio Ferry Borges" consta de:
 - Um diploma a ser entregue em cerimónia pública aos autores dos trabalhos premiados;
 - Uma quantia pecuniária no valor de € 3 500 a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade a) do ponto 3.
 - Uma quantia pecuniária no valor de € 1 500 a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade b) do ponto 3.
- Um trabalho premiado na alínea a) do ponto 3 não poderá ser considerado para efeitos da alínea b) do referido ponto.

C. JÚRI

- O júri do "Prémio Ferry Borges" é constituído por:
 - um Presidente designado conjuntamente pela APEE, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pela Ordem dos Engenheiros;
 - três vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas seguintes entidades:
 - Laboratório Nacional de Engenharia de Civil;
 - Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros;
 - Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
 - três vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas três escolas de engenharia civil que tenham submetido o maior número de trabalhos na anterior edição do prémio. Por este critério na presente edição as escolas em apreço são as seguintes:
 - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 - Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico.
- O Presidente tem voto de qualidade.
- Não poderão ser candidatos trabalhos em que o autor ou algum dos autores seja membro do júri.

D. TRABALHOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao "Prémio Ferry Borges" trabalhos que, conjuntamente:

- se enquadrem no domínio da engenharia de estruturas;
- tenham sido desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas;

- tenham sido publicados em 2010, 2011 ou 2012;
- um dos autores seja nacional de um País de Língua Oficial Portuguesa;
- um dos autores seja, à data da candidatura, membro com as quotas atualizadas da IABSE ou da APEE.

E. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- O processo de atribuição do "Prémio Ferry Borges" é o seguinte:
 - os interessados apresentam as suas candidaturas até ao dia 15 de setembro de 2013;
 - de entre as candidaturas, o júri nomeia um conjunto de até cinco trabalhos em cada uma das modalidades;
 - do conjunto de trabalhos nomeados em cada modalidade, o júri designa o trabalho premiado;
 - aos restantes trabalhos nomeados será atribuída uma menção honrosa
- § único - Os trabalhos candidatos à modalidade referida na alínea b) do ponto 3 da secção B deste Regulamento estão dispensados da apresentação da candidatura, sendo considerados selecionados os trabalhos que se não recusarem expressamente essa seleção, que cumpram os critérios estabelecidos na secção D.
- As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada ata.
- Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros presentes.
- Todas as votações são feitas por voto secreto sempre que algum membro do júri o requeira.
- Das decisões do júri não há recurso.
- A entrega do Prémio terá lugar em Cerimónia pública a organizar para o efeito.

F. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- As candidaturas ao "Prémio Ferry Borges" deverão ser formalizadas por via eletrónica para o endereço apee@lnec.pt. Serão constituídas pelos trabalhos, tal qual foram publicados, enviados no formato pdf.
- No caso de trabalhos integrados em publicações onde se incluam outros trabalhos, os candidatos deverão enviar também um *fac-simile* da capa e do índice da publicação. No caso de trabalhos publicados apenas *on line* deverá ser indicada a respetiva hiperligação.
- Os trabalhos concorrentes terão um máximo de vinte e cinco páginas.
- Serão aceites um máximo de três trabalhos do mesmo primeiro autor.
- A todas as candidaturas será enviada uma mensagem eletrónica, acusando a recepção da candidatura e constituindo prova da sua submissão.

G. RESPONSABILIDADES

- É da exclusiva responsabilidade da Direcção da APEE, como entidade organizadora, a resolução de eventuais dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento, bem como a homologação das decisões do júri.
- A Direcção da APEE não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento.
- Pelo acto de se candidatarem, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento.

H. PATROCÍNIO

A atribuição do "Prémio Ferry Borges" pode ser patrocinada por entidades financiadoras, mediante condições a acordar entre essas entidades e a Direcção da APEE.

As acções de divulgação do Patrocínio ao Prémio por parte das entidades patrocinadoras serão previamente acordadas entre essas entidades e a Direcção da APEE.

Lisboa, 15 de junho de 2013